

## **PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025**

Autoria: Vereadora Prof<sup>a</sup>. Mirian Ponzio

**Dispõe sobre a transparência e informação das emendas parlamentares individuais pagas por parte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, **APROVA:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em meio eletrônico de acesso público, as informações referentes à execução das emendas parlamentares individuais pagas.

**§ 1º.** As informações deverão conter, no mínimo:

- I** – O nome do vereador autor da emenda;
- II** – O valor total destinado e o valor efetivamente pago;
- III** – O órgão ou entidade beneficiária;
- IV** – A data de pagamento ou execução.

**§ 2º.** As informações de que trata este artigo deverão ser atualizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada pagamento.

**Art. 2º.** O Poder Executivo encaminhará, mensalmente, relatório consolidado à Câmara Municipal, contendo a execução das emendas parlamentares individuais, com a mesma transparência prevista no artigo anterior.

**Art. 3º.** O não cumprimento do disposto nesta Lei caracteriza descumprimento do dever de transparência da Administração Pública, sujeitando o responsável às sanções administrativas e políticas cabíveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Mirian Ponzio**  
Vereadora Proponente